



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 832, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À
“CONSTRUÇÃO DA FEIRA DA ROÇA”.**

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto nos Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.805,23 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos) destinado à Construção da Feira da Roça, através da seguinte classificação orçamentária:

210 - Secretaria Municipal de Agricultura

210.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

210001.20 - Agricultura

210001.20606 - Extensão Rural

210001.206060029 - Programa Agroqualidade

210001.2060600292.027 - Apoio aos Produtores

210001.2060600292.027 34.4.90.51.000 - Obras e Instalações R\$ 150.805,23

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial a importância de R\$ 136.912,63 (cento e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos) por recursos do Convênio nº 031/2008,



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

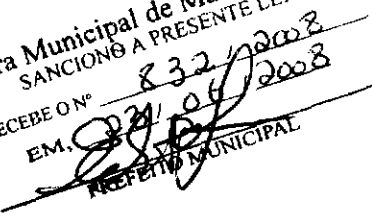
celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAG e a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 do TCEES e R\$ 13.892,60 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) através das fontes de recursos dispostos no Artigo 43, §§ e Incisos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 23 de junho de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 832/2008
EM 23/06/2008

PREFEITO MUNICIPAL